PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 093 DE 08 DE MAIO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar as dotação orçamentária, conforme Lei nº 1527 de 12/12/01 a seguir:

11.	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.2	- Divisão de Esporte e Lazer	
4490.0000	- Func. 27.812.5005 Ação 9053 (117)	R$. 5.000,00

ARTIGO 2º- Para o numerário de que trata o artigo anterior serão utilizados excesso de arrecadação, nos termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 08 de maio de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 08 de maio de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II